



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3488

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Errata - Aviso de Ratificação do Ato Dispensa de Licitação Nº 008/2022 - Publicado dia 02/02/2022, edição 3484 do Diário Oficial do Município**
- **1º Termo Aditivo Prestação de Serviços N.º 228/2021. Empresa Versatil Educação Eireli.**
- **4º Termo de Apostilamento N.º 001/2022 ao Contrato N.º 024/2021 - Pregão Presencial n.º 002/2021 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) destinados ao SAAE do município de Coribe.**

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IUOH7K9QBLFYAGNBHEQCIW

## **Erratas**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

### **ERRATA**

#### **AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**Publicado dia 02/02/2022, edição 3484 do Diário Oficial do Município**

**Onde se lê:** “**Objeto:** Locação de Imóvel Rua São Paulo, s/nº, centro, Coribe - Bahia, para abrigar as instalações do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, Município de Coribe - Bahia. **Vigência:** até 31/12/2022; **Processo:** P.A n.º 020/2021; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.00 – 10.302.032.2303 – 3.3.9.0.36.00.00 - 10.302.032.2.302”;

**Leia-a se:** “Locação de Imóvel Rua São Paulo, s/nº, centro, Coribe - Bahia, para abrigar as instalações do Serviço Móvel de Urgência – SAMU e Centro de especialidades médicas de diagnosticos ambulatorial, Município de Coribe – Bahia. **Vigência:** até 31/12/2022; **Processo:** P.A n.º 020/2021; **Cobertura Orçamentária:** 02.06.00 – 10.302.032.2303 – 3.3.9.0.36.00.00 - 10.302.032.2.302; fonte 14 e 02”;

Coribe - Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/fax.: 77 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

**1º TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**N.º 228/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
CORIBE - BAHIA E A EMPRESA  
VERSÁTIL EDUCAÇÃO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE CORIBE, BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.912.084/0001-81, com sede na Rua Bandeirantes, n.º 285, Centro, Coribe, Estado da Bahia, legalmente representado pelo prefeito Sr. **Murillo Ferreira Viana**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1144219353 SSP/BA e CPF n.º 002.505.835-50, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 193, Centro, Coribe, Bahia, CEP 47.690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa Versátil Educação EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 41.272.540/0001-01, com sede na Rua Joaquim Silveira, n.º 320, Potosí, Licínio de Almeida, Bahia, CEP 46.330-000, neste ato representada pelo senhor Robson José de Souza Farias, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 08.334.974-05, inscrito no CPF sob o n.º 947.739.125-53, residente e domiciliada na Rua Joaquim Silveira, n.º 320, Potosí, Licínio de Almeida, Bahia, CEP 46.330-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 192 e Inexigibilidade de Licitação n.º 103/2021, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 228/2021, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 15 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, e a previsão contratual de prorrogação contida na Cláusula 7.1 do contrato originário;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o preço continua compatível com o valor de mercado e que continua atendendo as necessidades precípuas da administração de Coribe;*



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 228/2021 firmado em 15 de maio de 2021, acrescentando os serviços e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de maio de 2021, com a continuidade da prestação dos serviços como especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços que perfaz o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), que equivale ao percentual de 25%, passando o contrato original para o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 03/01/2022 a 31/12/2022 com valor global de 60.000,00 (sessenta mil reais), passando com base na Cláusula 10.1.4.1 do instrumento contratual, e no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2022, na dotação abaixo discriminada:

Projeto: 02.04.00 – Secretaria de Educação.

Atividade: 12.361.042.2098 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE CORIBE**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Coribe, Bahia, 21 de dezembro de 2021.

Murillo Ferreira Viana  
Prefeito Municipal  
Município de Coribe  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81  
CONTRATANTE

Robson José de Souza Farias  
Sócia  
Versátil Educação EIRELI  
CNPJ n.º 41.272.540/0001-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Edvânio Silva de Sá  
CPF n.º 830.567.425-87

Este aditivo de contrato se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em / / 2021

Gabriela Oliveira Lessa  
OAB/BA sob o n.º 67.333  
Procuradora Jurídica



## **Atos Administrativos**

---

---



### **TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2022**

---

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 024/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO SAAE DO MUNICÍPIO DE CORIBE.

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 002/2021.

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coribe - CNPJ n.º 15.869.563/0001-98.  
Auto Posto Barros Ferreira Ltda - CNPJ n.º 11.868.769/0001-42.

DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme solicitado pela Contratada, com vistas a manutenção da relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato em epígrafe e considerando os reajustes de valores aprovados pelo Governo Federal por intermédio da Agência Nacional do Petróleo - ANP no intertício entre a assinatura do contrato, os apostilamentos anteriores e a presente data.

DOS VALORES: Valor unitário contratual por litro de gasolina comum anterior é de R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos), ficando valor reajustado para R\$ 7,34 (sete reais e trinta e quatro centavos), por litro de gasolina comum.

DA VANTAJOSIDADE: A decisão da vantajosidade da efetivação do reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em comparação entre o percentual de acréscimo e os preços contratados baseia-se no fato dos valores ora reequilibrados encontrarem-se abaixo do preço médio apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP do mês de janeiro de 2022, o que torna-se efetivamente os valores praticados pelo mercado no momento da renovação do ajuste ficando verificado a sua compatibilidade.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com as disposições contidas na alínea D combinado com o §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Coribe, Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Max Tulio de Oliveira Ferreira  
Diretor  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Coribe